



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DATA: 03/09/2013**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, protocolado sob nº 11447/2013, encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURIDICA  
DATA: 03/09/2013**

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Verly Olivete**  
Diretor Interino do Departamento de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA

**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2010 - PMM  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2010 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2010**

**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO  
GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA  
A.P.N ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto da CONCORRÊNCIA Nº 001/2010 – PMM, em que se apresenta como **CONTRATADA** a empresa **A.P.N. ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Augusto Pinto Neto, portador do RG nº 6.009.618-0 e inscrito no CPF nº 033.560.369-63, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 26 de setembro do corrente ano.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICIPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antonio Dalmora  
CPF.nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Contratante

**A.P.N ENGENHARIA LTDA.**

Augusto Pinto Neto  
CPF nº 033.560.369-63  
Representante legal  
Contratada

Testemunhas:

---

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RG

RG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Ref.: Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2010 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

## **A P R O V A R**

A celebração de 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2010 – PMM, firmado com a empresa **A.P.N ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme CONCORRÊNCIA Nº 001/2010 – PMM, que prevê a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL**, sob regime de empreitada por preço global, prorrogando o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 26 de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal